



REFLEXÕES DA ABPP-RS A PARTIR DO DECRETO 10.502, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A Psicopedagogia é uma área de conhecimento, atuação e pesquisa que tem como objeto de estudo a aprendizagem humana e as dificuldades nesse processo, atuando tanto no âmbito clínico, como institucional. Nesse sentido, a instituição escolar, sendo o espaço reconhecido como responsável pela aprendizagem formal, é um dos focos de sua atenção. Nessa perspectiva, entende-se que, embora o processo de aprendizagem seja individual, ele ocorre a partir das relações com os outros. Assim, essa abordagem se centra no entendimento de que todos podem pensar por si próprios, mas, aprendem juntos. Para isso é necessário que haja espaços de liberdade e de expressão das singularidades.

A manutenção de espaços escolares em que haja a livre circulação da palavra e do pensamento, da escuta e da confiança, também é a garantia da existência do território da aprendizagem. A aposta na escolarização das pessoas com deficiência na escola regular se mostra como direção e conquista. Sabemos que as crianças aprendem juntas, umas com as outras e que a escola é o espaço social para acolher as diferenças e peculiaridades de cada ser humano na coletividade. Uma escola para todos tem a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006) como alicerce, sendo o Brasil, um dos países que se faz signatário. Desse modo, acompanhando os avanços do conhecimento e das lutas sociais, objetivando uma educação de qualidade para todos os estudantes, o Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial apresentou a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI/2008) que tem o compromisso de democratizar o acesso à educação das pessoas com deficiência nas escolas.

Nesse momento político do Brasil vivemos o tensionamento, no qual a escola inclusiva toma a cor do apagamento a partir do Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Tal dispositivo ameaça conquistas afirmadas na Constituição Federal de 1988, no Decreto nº 6949 de 25 de agosto de 2009 e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) - Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Entendemos que o referido Decreto nega e pune as diferenças, ao propor a separação dos sujeitos em diferentes espaços, a partir do entendimento de que as dificuldades estão nos próprios sujeitos, desvinculando-as do meio, que as produz a partir de um movimento que procura normalizar a todos, classificando e separando aqueles que não se enquadram ao padrão idealizado pela sociedade. Além disso, ressaltamos que é imprescindível acolher todas as famílias respeitando suas percepções acerca das dificuldades de seus filhos e, em parceria, buscar os conhecimentos técnicos adequados para melhorar a qualidade de vida e o processo de aprendizagem desses sujeitos.

O Brasil é um país de vozes diversas e somente sustentando as diferenças como constituintes do humano, construiremos uma sociedade inclusiva. Acreditamos que conviver com as diferenças nos oportuniza a invenção de outras formas de ensinar e aprender e pode contribuir para a formação integral e mais humana de todas e todos os estudantes, bem como, com a qualificação da comunidade escolar, já que a vida é diversa e não se apresenta de um único jeito para todos e todas.

A Escola Inclusiva como direito e como possibilidade está em risco no Brasil. Nós, psicopedagogas e psicopedagogos nos posicionamos a favor da Escola Inclusiva e não aceitamos o retrocesso que se anuncia, manifestando nosso repúdio ao referido Decreto, pois entendemos que compromete os avanços históricos da inclusão escolar. Consideramos que em nosso país, há muitas experiências bem sucedidas, práticas pedagógicas e psicopedagógicas que têm sustentado a aprendizagem de todos os sujeitos, com ou sem deficiência, em escolas comuns. Entendemos que o foco deve estar na realização de investimentos para qualificação dos espaços escolares inclusivos e na defesa da educação como direito de todos e exercício da plena cidadania.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2020.

**Diretoria ABPp-RS
Assessoria de comunicação da ABPp-RS
Conselho Científico da ABPp-RS**